



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

EDITAL Nº 014/2020

PROCESSO Nº 016/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de Agudos, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/03/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331, e-mail: licitacaoagudos@gmail.com

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de Agudos, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

– PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1 – SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO empresas com o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.5 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 016/2020

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 016/2020

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos materiais e ferramentas cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da

Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **05% (Meio por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço global , no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, localizado na Praça Tiradentes Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, localizado na Praça Tiradentes Agudos — SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail

(licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, localizado na Praça Tiradentes Agudos – SP, no prazo de 48 horas.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **COORDENADOR TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, e ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o **COORDENADOR TI, SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais e ferramentas entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

10.4.1 – Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.1 – A despesa estimada em **R\$ 434.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no código: **44.90.52**

12 – SANÇÕES

12.1– Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2– O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4– Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I –
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020
PROCESSO Nº 016/2020

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2020.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

1- Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de Agudos, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

CARACTERÍSTICAS:

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	<p>Notebook, novo, sem uso, com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>1. CHASSI</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete constituído em material resistente a quedas, alteração elevada de temperatura, estando de acordo com teste militar MIL-STD-810G, devendo ser comprovado na proposta, através de documento oficial do fabricante e disponível na internet para consulta;Dimensões máximas admitidas (Largura x profundidade x Altura): 33,5cm x 25cm x 2,3cm;Peso máximo admitido: 1,8kg;Cores neutras: Preta, cinza ou prata, sendo aceito, pequenos detalhes em cores, como logomarca ou pequenos padrões;Leitor Biométrico: Leitor de impressão Digital, devendo ser projeto original do fabricante para a marca. (Não será aceito soluções alternativas). <p>2. PLACA MÃE "MOTHERBOARD"</p> <ul style="list-style-type: none">Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento desenvolvida exclusivamente para a marca, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum;2 (dois) slots de memória DDR4, nativos na placa mãe, permitindo expansão para até 32GB DDR4 2400Mhz. Capacidade de operação em Dual-channel. Não será aceito slot com memória soldada;TPM 2.0 Certificação TCG.	20	5.200,00	104.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. BIOS

- Com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, suportando o registro de número de série do equipamento;
- Idiomas português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), não sendo aceito BIOS de terceiros; O fabricante deverá pertencer a lista de membros UEFI, podendo ser consultado no seguinte endereço <http://www.uefi.org/members>. **A comprovação deverá acompanhar a proposta;**
- Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado. O software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- Campo disponível para registro de patrimônio do equipamento (Asset Tag).

4. CONEXÕES FÍSICAS EXTERNAS

- Mínimo 4 (Quatro) conexões USB, sendo no mínimo 3 (três) USBs 3.1.
 - ✓ Ao menos uma das USBs 3.1 deverá ser do Tipo C;
 - ✓ Ao menos uma das USBs 3.1 deverá possuir a tecnologia "Always On" (Sempre energizada ou ligada);
- Mínimo 1 (uma) conexão HDMI;
- Leitor de Cartões Micro SD;
- Mínimo 1 (uma) conexão para Rede RJ-45, devendo ser, no mínimo, do tipo Ethernet Gigabit;
- Mínimo 1 (uma) Conexão para Áudio externo.
- **Todas as conexões deverão ser integradas à placa mãe, não sendo aceito expansões através de hubs ou outras soluções externas:**

5. CONEXÕES SEM FIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Wireless Wi-Fi, mínimo 802.11ac + Bluetooth 4.2 (Instaladas no Slot M.2, disponível para WLAN). <p>6. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits de 8ª geração ou superior;• Litografia de 14nm;• Frequência base mínima de 1.6Ghz;• Tecnologia integrada, original do fabricante do processador para aumento de frequência;• Mínimo quatro núcleos (Quad Core) e oito threads. Pontuação mínima de CPU Mark igual ou superior a 7800 pontos, disposto no site https://www.cpubenchmark.net;• Memória cache mínima de 6 MB;• Velocidade de barramento de no mínimo 4GT/s;• Obrigatório anexar na proposta comprovante da pontuação do processador, retirado do site https://www.cpubenchmark.net. <p>7. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser instalado no mínimo 08 GB de memória com tecnologia DDR-4, 2400MHz e do tipo DRAM;• Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel e expansão de, no mínimo, 32GB;• Não será aceito memória soldada à placa mãe, permitindo assim, possíveis expansões ou substituições futuras. <p>8. DISCO RÍGIDO E SSD</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (Uma) unidade de disco rígido instalada, interna, mínimo 500GB 5400RPM;• 1 (Uma) unidade SSD instalada, interna, mínimo 120GB M.2;• O Sistema operacional deverá ser instalado na unidade SSD. <p>9. INTERFACE DE REDE LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede Gigabit LAN, conexão RJ 45 fêmea nativa;• Conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento automática de velocidade. <p>10. DISPLAY E WEB CAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela com resolução mínima de 1366x768 ou superior. Tamanho mínimo de 13,3 e máximo de 14,1" com antirreflexo;• Web Cam integrada ao chassi do notebook, mínimo HD720p. <p>11. AUDIO INTERNO</p> <ul style="list-style-type: none">• No mínimo 2(dois) alto-falantes estéreo internos com 1,5W x 2;• Compatível com a Tecnologia Dolby® Advanced Áudio;• Microfone interno. <p>12. TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Português Brasil;• Resistente contra derramamento de líquidos;• Teclas com função Fn. <p>13. MOUSE ÓPTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse Touchpad. <p>14. SOFTWARES E DRIVERS</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;• Deverá acompanhar sistema de recuperação da imagem do sistema operacional para o equipamento;• Sistema de diagnóstico, original do fabricante, permitindo, no mínimo, identificar o desempenho do processador, memória, disco rígido e SSD; <p>15. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• O prazo de garantia será de 24 MESES, ON-SITE, no endereço indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;
- Obrigatório Informar na proposta, linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados e endereço eletrônico (site da internet) para consulta online do tempo de garantia do equipamento;
- Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos atualizações de drivers dos componentes do notebook;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

COMPROVAÇÕES DE CONFORMIDADE E COMPATIBILIDADE QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- Documento emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar ou ainda Declaração de Conformidade, emitida pelo Fabricante do equipamento ofertado, comprovando que o notebook ofertado está em conformidade com as diretivas IEC ou EN60950, IEC ou EN61000, RoHS, CISPR24 ou EN55024;
- Comprovação de que o notebook ofertado possui, no mínimo, EPEAT SILVER (Electronic Product Environmental Assessment, registrado na categoria "Products and Displays (2018) (launched 2019)", disponível para consulta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays> ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Certificado de Regularidade, em nome do fabricante do equipamento, emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;
- Comprovação de que o fabricante é membro da EICC ou possui Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>, ou apresentar o Certificado da OHSAS dentro da validade;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 10, constando o modelo do desktop ofertado, emitido diretamente do site da fabricante do sistema operacional ofertado;

16. DEMAIS COMPROVAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados, acompanhada do catálogo ou outro documento do fabricante do equipamento para comprovação das especificações mínimas exigidas. As configurações gerais, informando opções de upgrades (Modelos de processadores, opções de memórias e armazenamento), deverão estar disponíveis para consulta livre na internet, disponibilizada pelo fabricante do equipamento;

A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02	UNID	<p>Microcomputador, novo, sem uso, com no mínimo as seguintes Configurações:</p> <p>1. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete SFF Small Form Factor para uso tanto na horizontal como na vertical, visando otimizar o espaço utilizado;• Fonte de alimentação ATX, BTX OU TFX Bivolt, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de 180 Watts. A fonte deverá ser da mesma marca do fabricante do desktop, e estar cadastrada no site Plug Load Solutions (https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx), na categoria 80 Plus Bronze ou superior. A comprovação deverá acompanhar a proposta; <p>2. PLACA MÃE "MOTHERBOARD"</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento desenvolvida exclusivamente para a marca, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; com arquitetura ATX, BTX ou superior, Chipset mínimo Intel B360 para garantir compatibilidade em peças de reposição no período de 2 anos;• Chipset deverá ser mesmo fabricante do processador ofertado;• Slots para Expansão mínimo: 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1, 2x M.2 (1 para WLAN e 1 para SSD);• 2 (dois) slots de memória DDR4, nativos na placa mãe, permitindo expansão para até 32GB DDR4 2666Mhz. Capacidade de operação em Dual-channel;• Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, disponibilizadas nas quantidades mínimas a seguir:<ul style="list-style-type: none">□ 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 6 (seis) USB 3.1. Do total, pelo menos 4 (quatro) devem ser localizadas na parte frontal do gabinete, sem uso de adaptadores ou uso de	100	3.300,00	330.000,00
-----------	-------------	---	------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>placas PCI. As portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto, não sendo aceito adição através de placas ou adaptadores;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Controladora gráfica on-board com 03 (três) conectores sendo 1 DB15 (VGA) e 1 HDMI e 1 Display Port; Suporte para 03 monitores independentes.<input type="checkbox"/> 1 (um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento. Será aceito solução combo (1 conector para duas funções);<input type="checkbox"/> 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior. Será aceito solução combo (1 conector para duas funções); <p>3. BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, suportando o registro de número de série do equipamento;• Suporte Computrace;• Idiomas português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), não sendo aceito BIOS de terceiros; O fabricante deverá pertencer a lista de membros UEFI, podendo ser consultado no seguinte endereço http://www.uefi.org/members. A comprovação deverá acompanhar a proposta.• Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado. O software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). <p>4. PROCESSADOR</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits de 8ª geração ou superior;• Litografia de 14nm;• Deve possuir no mínimo quatro núcleos (Quad Core) e quatro threads. Pontuação mínima de Average CPU Mark igual ou superior a 8000 pontos, disposto no site https://www.cpubenchmark.net;• Memória cachê mínima de 6 MB;• Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s;• Obrigatório anexar na proposta comprovante da pontuação do processador, retirado do site https://www.cpubenchmark.net; <p>5. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser instalado no mínimo 04 GB de memória com tecnologia DDR-4, 2666MHz e do tipo DRAM;• Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; <p>6. DISCO RÍGIDO E CONTROLADORA</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s, buffer mínimo de 16 MB;• Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3;• Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm. <p>7. INTERFACE DE REDE LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede Gigabit LAN, conexão RJ 45 fêmea;• Conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;• Reconhecimento automática de velocidade.• Wake-On-Lan; <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo, com suporte para até 3 monitores;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 Hz;• Conectores: 1 D-SUB (VGA), 1 HDMI e 1 Display Port (DP) nativos do desktop, não sendo aceito adaptadores ou adição de portas para não comprometer os slots disponíveis para possíveis expansões futuras; <p>9. UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ou através de conexão USB;• Padrão SATA/ATAPI;• Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;• Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVDR, CD-ROM, CD-R e CD-RW;• Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;• Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante. <p>10. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Um Monitor LED no mínimo 19,5 polegadas;• Tempo de resposta de no mínimo 5ms;• Resolução mínima de 1600 x 1900 pixels;• Brilho de no mínimo 250 cd/m²;• Conectores DVI (digital) e VGA (DB15) análogo;• Pixel Pitch de no máximo 0,3 mm (ou menor);• Contraste de no mínimo 600:1;• Número de cores mínimo de 16,7 milhões;• Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;• Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,5 m), Cabo RGB (1,5 m), Cabo DVI/HDMI (1,5 m), guia de instalação.• Certificado TCO 6.0 e Energy Star 6;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

• O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop, com projeto exclusivo do mesmo fabricante do desktop, não sendo aceito monitores de livre comercialização, chamados OEM. A necessidade se faz para garantir a padronização do equipamento, garantir a compatibilidade dos itens e o atendimento em garantia pelo mesmo fabricante;

11. TECLADO

• Padrão ABNT-II de, no mínimo 104 teclas, com conector USB;

• Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

12. MOUSE ÓPTICO

• Ótico com conector USB

• Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 800dpi;

• Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

13. SOFTWARES E DRIVERS

• Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, pré-instalado, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;

• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;

• Deverá acompanhar sistema de recuperação da imagem do sistema operacional para o equipamento;

14. GARANTIA

• O prazo de garantia será de 24 MESES, ON-SITE, no endereço indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;

• O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Obrigatório Informar na proposta, linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados e endereço eletrônico (site da internet) para consulta online do tempo de garantia do equipamento;• Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos atualizações de drivers dos componentes do desktop;• O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia; <p>COMPROVAÇÕES DE CONFORMIDADE E COMPATIBILIDADE QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento emitido por Orgão Credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar ou ainda Declaração de Conformidade, emitida pelo Fabricante do equipamento ofertado, comprovando que o desktop ofertado está em conformidade com as diretivas IEC ou EN 60950, IEC ou EN 61000, Rohs, CISPR24 ou EN 55024, CISPR32 ou EN 55032• Comprovação de que o Desktop ofertado possui, no mínimo, EPEAT SILVER (Eletronic Product Environmental Assessment, registrado na categoria "Products and Displays (2018) (launched 2020)", disponível para consulta no site https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays ..• Certificado de Regularidade, em nome do fabricante do equipamento, emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovação de que o fabricante é membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/, ou apresentar o Certificado da OHSAS dentro da validade;• Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 10, constando o modelo do desktop ofertado, emitido diretamente do site da fabricante do sistema operacional ofertado; <p>16. DEMAIS COMPROVAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none">• As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados, acompanhada do catálogo ou documento oficial do fabricante do equipamento para comprovação das especificações mínimas exigidas. As configurações gerais, informando opções de upgrades (Modelos de processadores, opções de memórias e armazenamento), deverão estar disponíveis para consulta livre na internet, disponibilizada pelo fabricante do equipamento; <p>A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.</p> <p><i>A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.</i></p>			
TOTAL R\$				330.500,00

- 1- Condições de pagamento: **em até 30 (trinta dias) do recebimento definitivo dos equipamentos**
- 2- Garantia dos Equipamentos: **12 (doze) meses a contar da entrega, para peças de reposição**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 3- Prazo de Entrega: **Em até 30 (trinta) dias a contar da data de nota de empenho e ou da autorização de fornecimento:**
- 4- A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar, na sessão de processamento, deverá apresentar : **catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do equipamento ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo II, sob pena de desclassificação.**
- 5-) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 6- . Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e atendimento às normas vigentes.
- 7- A despesa estimada com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de Agudos, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	Notebook, novo, sem uso, com as seguintes configurações mínimas: 1. CHASSI <ul style="list-style-type: none">Gabinete constituído em material resistente a quedas, alteração elevada de temperatura, estando de acordo com teste militar MIL-STD-810G, devendo ser comprovado na proposta, através de documento oficial do fabricante e disponível na internet para consulta;Dimensões máximas admitidas (Largura x profundidade x Altura): 33,5cm x 25cm x 2,3cm;Peso máximo admitido: 1,8kg;Cores neutras: Preta, cinza ou prata, sendo aceito, pequenos detalhes em cores, como logomarca ou pequenos padrões;Leitor Biométrico: Leitor de impressão Digital, devendo ser projeto original do fabricante para a marca. (Não será aceito soluções alternativas). 2. PLACA MÃE "MOTHERBOARD"	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento desenvolvida exclusivamente para a marca, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum;
- 2 (dois) slots de memória DDR4, nativos na placa mãe, permitindo expansão para até 32GB DDR4 2400Mhz. Capacidade de operação em Dual-channel. **Não será aceito slot com memória soldada;**
- TPM 2.0 Certificação TCG.

3. BIOS

- Com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, suportando o registro de número de série do equipamento;
- Idiomas português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), não sendo aceito BIOS de terceiros; O fabricante deverá pertencer a lista de membros UEFI, podendo ser consultado no seguinte endereço <http://www.uefi.org/members>. **A comprovação deverá acompanhar a proposta;**
- Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado. O software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- Campo disponível para registro de patrimônio do equipamento (Asset Tag).

4. CONEXÕES FÍSICAS EXTERNAS

- Mínimo 4 (Quatro) conexões USB, sendo no mínimo 3 (três) USBs 3.1.
 - ✓ Ao menos uma das USBs 3.1 deverá ser do Tipo C;
 - ✓ Ao menos uma das USBs 3.1 deverá possuir a tecnologia "Always On" (Sempre energizada ou ligada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Mínimo 1 (uma) conexão HDMI;
- Leitor de Cartões Micro SD;
- Mínimo 1 (uma) conexão para Rede RJ-45, devendo ser, no mínimo, do tipo Ethernet Gigabit;
- Mínimo 1 (uma) Conexão para Áudio externo.
- **Todas as conexões deverão ser integradas à placa mãe, não sendo aceito expansões através de hubs ou outras soluções externas:**

5. CONEXÕES SEM FIO

- Wireless Wi-Fi, mínimo 802.11ac + Bluetooth 4.2 (Instaladas no Slot M.2, disponível para WLAN).

6. PROCESSADOR

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits de 8ª geração ou superior;
- Litografia de 14nm;
- Frequência base mínima de 1.6Ghz;
- Tecnologia integrada, original do fabricante do processador para aumento de frequência;
- Mínimo quatro núcleos (Quad Core) e oito threads. Pontuação mínima de CPU Mark igual ou superior a 7800 pontos, disposto no site <https://www.cpubenchmark.net>;
- Memória cache mínima de 6 MB;
- Velocidade de barramento de no mínimo 4GT/s;
- **Obrigatório anexar na proposta comprovante da pontuação do processador, retirado do site <https://www.cpubenchmark.net>.**

7. MEMÓRIA

- Deverá ser instalado no mínimo 08 GB de memória com tecnologia DDR-4, 2400MHz e do tipo DRAM;
- Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel e expansão de, no mínimo, 32GB;
- **Não será aceito memória soldada à placa mãe, permitindo assim, possíveis expansões ou substituições futuras.**

8. DISCO RÍGIDO E SSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1 (Uma) unidade de disco rígido instalada, interna, mínimo 500GB 5400RPM;
- 1 (Uma) unidade SSD instalada, interna, mínimo 120GB M.2;
- **O Sistema operacional deverá ser instalado na unidade SSD.**

9. INTERFACE DE REDE LOCAL

- Rede Gigabit LAN, conexão RJ 45 fêmea nativa;
- Conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;
- Reconhecimento automática de velocidade.

10. DISPLAY E WEB CAM

- Tela com resolução mínima de 1366x768 ou superior. Tamanho mínimo de 13,3 e máximo de 14,1" com antirreflexo;
- Web Cam integrada ao chassi do notebook, mínimo HD720p.

11. AUDIO INTERNO

- No mínimo 2(dois) alto-falantes estéreo internos com 1,5W x 2;
- Compatível com a Tecnologia Dolby® Advanced Áudio;
- Microfone interno.

12. TECLADO

- Português Brasil;
- Resistente contra derramamento de líquidos;
- Teclas com função Fn.

13. MOUSE ÓPTICO

- Mouse Touchpad.

14. SOFTWARES E DRIVERS

- Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;
- Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;
- Deverá acompanhar sistema de recuperação da imagem do sistema operacional para o equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Sistema de diagnóstico, original do fabricante, permitindo, no mínimo, identificar o desempenho do processador, memória, disco rígido e SSD;

15. GARANTIA

- O prazo de garantia será de **24 MESES, ON-SITE**, no endereço indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;
- Obrigatório Informar na proposta, linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados e endereço eletrônico (site da internet) para consulta online do tempo de garantia do equipamento;
- Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos atualizações de drivers dos componentes do notebook;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

COMPROVAÇÕES DE CONFORMIDADE E COMPATIBILIDADE QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- Documento emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar ou ainda Declaração de Conformidade, emitida pelo Fabricante do equipamento ofertado, comprovando que o notebook ofertado está em conformidade com as diretivas IEC ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EN60950, IEC ou EN61000, RoHS, CISPR24 ou EN55024;

- Comprovação de que o notebook ofertado possui, no mínimo, EPEAT SILVER (Electronic Product Environmental Assessment, registrado na categoria "Products and Displays (2018) (launched 2019)", disponível para consulta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays> ..
- Certificado de Regularidade, em nome do fabricante do equipamento, emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;
- Comprovação de que o fabricante é membro da EICC ou possui Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>, ou apresentar o Certificado da OHSAS dentro da validade;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 10, constando o modelo do desktop ofertado, emitido diretamente do site da fabricante do sistema operacional ofertado;

16. DEMAIS COMPROVAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados, acompanhada do catálogo ou outro documento do fabricante do equipamento para comprovação das especificações mínimas exigidas. As configurações gerais, informando opções de upgrades (Modelos de processadores, opções de memórias e armazenamento), deverão estar disponíveis para consulta livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		<p>na internet, disponibilizada pelo fabricante do equipamento;</p> <p><i>A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.</i></p>			
02	UNID	<p>Microcomputador, novo, sem uso, com no mínimo as seguintes Configurações:</p> <p>1. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete SFF Small Form Factor para uso tanto na horizontal como na vertical, visando otimizar o espaço utilizado;• Fonte de alimentação ATX, BTX OU TFX Bivolt, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de 180 Watts. A fonte deverá ser da mesma marca do fabricante do desktop, e estar cadastrada no site Plug Load Solutions (https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx), na categoria 80 Plus Bronze ou superior. A comprovação deverá acompanhar a proposta; <p>2. PLACA MÃE "MOTHERBOARD"</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento desenvolvida exclusivamente para a marca, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; com arquitetura ATX, BTX ou superior, Chipset mínimo Intel B360 para garantir compatibilidade em peças de reposição no período de 2 anos;• Chipset deverá ser mesmo fabricante do processador ofertado;• Slots para Expansão mínimo: 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1, 2x M.2 (1 para WLAN e 1 para SSD);• 2 (dois) slots de memória DDR4, nativos na placa mãe, permitindo expansão para até 32GB	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>DDR4 2666Mhz. Capacidade de operação em Dual-channel;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, disponibilizadas nas quantidades mínimas a seguir:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 6 (seis) USB 3.1. Do total, pelo menos 4 (quatro) devem ser localizadas na parte frontal do gabinete, sem uso de adaptadores ou uso de placas PCI. As portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto, não sendo aceito adição através de placas ou adaptadores;<input type="checkbox"/> Controladora gráfica on-board com 03 (três) conectores sendo 1 DB15 (VGA) e 1 HDMI e 1 Display Port; Suporte para 03 monitores independentes.<input type="checkbox"/> 1 (um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento. Será aceito solução combo (1 conector para duas funções);<input type="checkbox"/> 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior. Será aceito solução combo (1 conector para duas funções); <p>3. BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, suportando o registro de número de série do equipamento;• Suporte Computrace;• Idiomas português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), não sendo aceito BIOS de terceiros; O fabricante deverá pertencer a lista de membros UEFI, podendo ser consultado no seguinte endereço http://www.uefi.org/members. A comprovação deverá acompanhar a proposta.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado. O software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). <p>4. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits de 8ª geração ou superior;• Litografia de 14nm;• Deve possuir no mínimo quatro núcleos (Quad Core) e quatro threads. Pontuação mínima de Average CPU Mark igual ou superior a 8000 pontos, disposto no site https://www.cpubenchmark.net;• Memória cachê mínima de 6 MB;• Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s;• Obrigatório anexar na proposta comprovante da pontuação do processador, retirado do site https://www.cpubenchmark.net; <p>5. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser instalado no mínimo 04 GB de memória com tecnologia DDR-4, 2666MHz e do tipo DRAM;• Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; <p>6. DISCO RÍGIDO E CONTROLADORA</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s, buffer mínimo de 16 MB;• Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3;• Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm. <p>7. INTERFACE DE REDE LOCAL</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Rede Gigabit LAN, conexão RJ 45 fêmea;• Conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;• Reconhecimento automática de velocidade.• Wake-On-Lan; <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo, com suporte para até 3 monitores;• Suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 Hz;• Conectores: 1 D-SUB (VGA), 1 HDMI e 1 Display Port (DP) nativos do desktop, não sendo aceito adaptadores ou adição de portas para não comprometer os slots disponíveis para possíveis expansões futuras; <p>9. UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ou através de conexão USB;• Padrão SATA/ATAPI;• Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;• Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVDR, CD-ROM, CD-R e CD-RW;• Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;• Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante. <p>10. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Um Monitor LED no mínimo 19,5 polegadas;• Tempo de resposta de no mínimo 5ms;• Resolução mínima de 1600 x 1900 pixels;• Brilho de no mínimo 250 cd/m²;• Conectores DVI (digital) e VGA (DB15) análogo;			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Pixel Pitch de no máximo 0,3 mm (ou menor);• Contraste de no mínimo 600:1;• Número de cores mínimo de 16,7 milhões;• Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;• Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,5 m), Cabo RGB (1,5 m), Cabo DVI/HDMI (1,5 m), guia de instalação.• Certificado TCO 6.0 e Energy Star 6;• O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop, com projeto exclusivo do mesmo fabricante do desktop, não sendo aceito monitores de livre comercialização, chamados OEM. A necessidade se faz para garantir a padronização do equipamento, garantir a compatibilidade dos itens e o atendimento em garantia pelo mesmo fabricante; <p>11. TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão ABNT-II de, no mínimo 104 teclas, com conector USB;• Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido; <p>12. MOUSE ÓPTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Ótico com conector USB• Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 800dpi;• Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. <p>13. SOFTWARES E DRIVERS</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, pré-instalado, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Deverá acompanhar sistema de recuperação da imagem do sistema operacional para o equipamento;

14. GARANTIA

- O prazo de garantia será de 24 MESES, ON-SITE, no endereço indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;

- Obrigatório Informar na proposta, linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados e endereço eletrônico (site da internet) para consulta online do tempo de garantia do equipamento;

- Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos atualizações de drivers dos componentes do desktop;

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

COMPROVAÇÕES DE CONFORMIDADE E COMPATIBILIDADE QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- Documento emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar ou ainda Declaração de Conformidade, emitida pelo Fabricante do equipamento ofertado, comprovando que o desktop ofertado está em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

diretivas IEC ou EN 60950, IEC ou EN 61000, Rohs, CISPR24 ou EN 55024, CISPR32 ou EN 55032

- **Comprovação de que o Desktop ofertado possui, no mínimo, EPEAT SILVER (Eletronic Product Environmental Assessment, registrado na categoria “Products and Displays (2018) (launched 2020)”, disponível para consulta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays> ..**

- **Certificado de Regularidade, em nome do fabricante do equipamento, emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;**

- **Comprovação de que o fabricante é membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>, ou apresentar o Certificado da OHSAS dentro da validade;**

- **Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 10, constando o modelo do desktop ofertado, emitido diretamente do site da fabricante do sistema operacional ofertado;**

16. DEMAIS COMPROVAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- **As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados, acompanhada do catálogo ou documento oficial do fabricante do equipamento para comprovação das especificações mínimas exigidas. As configurações gerais, informando opções de upgrades (Modelos de processadores, opções de memórias e armazenamento), deverão estar disponíveis para consulta livre na internet, disponibilizada pelo fabricante do equipamento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.</p> <p><i>A proposta que não cumprir o disposto neste descritivo será desclassificada.</i></p>			
TOTAL R\$			330.500,00	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2020

PROCESSO N° 016/2020

Aos __ dias do mês de _____ de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes n° 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____ - n° __, - _____, _____ - __, CEP _____, Fone (0XX_) ____-____, representada pelo SENHOR _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob n° _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n° 008/2020, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de Agudos, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência.

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial n° 008/2020 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2020, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do **Pregão Presencial n° xx/2020.**

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA DA ATA

1.4- – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura desta ata de registro para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo COORDENADOR TI, SENHOR **MATHEUS LOURENZONI DIAS**, e ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.2-. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, COORDENADOR TI, SENHOR **MATHEUS LOURENZONI DIAS**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais e ferramentas entregues.

5.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo COORDENADOR TI, SENHOR **MATHEUS LOURENZONI DIAS**, representante da Administração especialmente designado.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ _____ (_____).

6.1.1 – O valor é fixo e correrá por conta da Funcional Programática: FICHA 0110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.2 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da CONTRATADA.

6.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1 – Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6 – O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5 – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA
FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Agudos, em _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG Nº

CPF Nº

NOME _____

RG Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 008/2020**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 008/2020**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 008/2020**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, /SP em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

(Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição
do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial**
nº 008/2020, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as
normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo
parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____